



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Lelo Maia

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 216/2024
Data: 19/02/2024 - Horário: 16:31
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____ / DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

*CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
O INSTITUTO TRANSFORMAR.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública o INSTITUTO TRANSFORMAR, com atuação nas áreas da saúde e assistencialismo social do município e do estado, com sede na Rua Publicitário Ranildo Cavalcante, nº 37, no bairro da Gruta de Lourdes, fundada em 05 de agosto de 2019, inscrita no CNPJ nº 34.729.817/0001-17, localizada em Maceió – AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, em
Maceió, ____ de ____ de 2023.


Lelo Maia

Deputado Estadual



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Lelo Maia

JUSTIFICATIVA

A proposição legislativa tem como objetivo considerar de utilidade pública o Instituto Transformar, e prestigiar os relevantes serviços nas áreas da saúde e assistencialismo social do município e do estado.

Destaque-se, o instituto possui projetos próprios que objetivam o desenvolvimento social e econômico, que tem ferramentas que agrega toda a cidade e estado. O instituto possui em seu rol de atividades da área da saúde com o objetivo de ampliar a sua atuação por meio da prestação de serviços de consultas e exames para melhorar a saúde e a vida dos alagoanos.

Por fim, apresentamos o presente projeto de lei ordinária, conclamando aos nobres pares que compõem a Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas para análise da referida proposição, sobretudo, reconhecimento de utilidade pública do Instituto Transformar.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
ALAGOAS**, em Maceió, ____ de ____ de 2023.



Lelo Maia

Deputado Estadual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.729.817/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2019
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO TRANSFORMAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PUBLICITARIO RANILDO CAVALCANTE	NÚMERO 37	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 57.052-782	BAIRRO/DISTRITO GRUTA DE LOURDES	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOTRANSFORMAR.AL@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9331-8693	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 14:49:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO TRANSFORMAR
CNPJ: 34.729.817/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:02:26 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **62B4.CC89.A2A0.4291**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 34.729.817/0001-17

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 16/12/2023

Emitida às 21:08:41 do dia 17/10/2023

Código de controle da certidão: A495-7ED8-01A5-42D3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

**ESTADO DE ALAGOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MERCANTIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.015.120/23-70

Inscrição

0901475765

Contribuinte

INSTITUTO TRANSFORMAR

CPF/CNPJ

34.729.817/0001-17

Situação Cadastral

Ativa

Endereço

RUA PUBL RANILDO CAVALCANTE, 37 - LETRA B , BAIRRO GRUTA DE LOURDES, MACEIO/AL - CEP: 57.052-782

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 28 de Novembro de 2023

Válida até: 26/02/2024

Código de autenticidade: E4E9853C08EC8C8F

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO TRANSFORMAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.729.817/0001-17

Certidão n°: 69431415/2023

Expedição: 05/12/2023, às 14:48:12

Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO TRANSFORMAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.729.817/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.729.817/0001-17
Razão Social: INSTITUTO TRANSFORMAR
Endereço: R PUBLICITARIO RANILDO CAVALCANTE 37 LETRA B / GRUTA DE LOURDES / MACEIO / AL / 57052-782

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111708292902156080

Informação obtida em 05/12/2023 14:45:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DENOMINADA INSTITUTO TRANSFORMAR

CAPÍTULO 1 - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 1º. Instituto TRANSFORMAR, doravante denominada Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, regida pelas normas expressas neste estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira.

Parágrafo único. As atividades da Associação caracterizam-se por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário.

Art. 2º. Sua sede e foro encontram-se localizados no seguinte endereço:

Rua publicitário Ranildo Cavalcante, nº 37-B, Gruta de Lourdes, CEP 57052-782 Maceió/AL.

Parágrafo único. De acordo com a conveniência de suas atividades, a Associação poderá manter escritórios ou representações em outras localidades, cuja instalação dependerá dos termos deliberados em Assembleia Geral.

Art. 3º. A Associação é constituída por prazo indeterminado.

Art. 4º. São objetivos da Associação: Promoção da construção de comunidades socialmente justas, sustentáveis e democrática, resultando no avanço do desenvolvimento local através de ações voltadas para a preservação ambiental, desenvolvimento territorial, social e econômico.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, o Instituto Transformar poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- I - Utilização da tecnologia para promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável;
- II - Realização de estudos, planos, projetos, obras, consultorias, seminários e debates públicos, atividades de capacitação, mapeamentos socioculturais e ambientais, que promovam o desenvolvimento local;
- III - Articulação com ONGs e atuação em conselhos municipais, estaduais e/ou nacionais, em Redes e Fóruns, para a construção de comunidades e/ou cidades justas, sustentáveis e democráticas;

GUILHERME ANTONIO DE CERQUEIRA PITUBA
4º Oficial de Notas e 4º Registrador de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1904 - SL 15 - Empresarial Terra
Brasília Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Escrivente



- V - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- V- Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- VI - Promoção da assistência social;
- VII - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- VIII - Promoção gratuita da educação;
- IX - Promoção gratuita da saúde;
- X - Promoção de ações que fomentem o empreendedorismo, o voluntariado, e/ou a criação de estágios e colocação de trainees no mercado de trabalho;
- XI - promoção da segurança alimentar e nutricional
- XII - promoção do voluntariado
- XIII - Experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- XIV - promoção das ações de assistência técnica e/ou jurídica, às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
- XV - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- XVI - apoio a ações que promovam a regularização fundiária e/ou edilícia;
- XVII - promoção de direitos das pessoas com deficiência, dos direitos da mulher e da criança, do idoso, do jovem, grupo LGBTQ, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;
- XVIII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XIX - promoção da melhoria habitacional e/ou urbana, para as famílias ou comunidades rurais e urbanas, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social ou ambiental;
- XX - Estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte
- XXI - Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades acima

GUILHERME ANTONIO DE PEREIRA PITUBA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Macaé-AL
Av. da Paz, 1864 - SL 15 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate - Macaé-AL - CEP 57020-440
Barravante



Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 5º. No desenvolvimento de suas atividades, a associação não fará distinções de gênero, orientação sexual, cor, religião, condição social, posicionamento político ou quaisquer outras que se mostrem discriminatórias ou vexatórias

Parágrafo Único: Ao longo de seu funcionamento, deverão, ainda, ser observados pela Associação os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

Art. 6º. O exercício social tem seu início 1º de Janeiro e será finalizado em 31 de dezembro, em conformidade ao ano civil.

Art. 7º. A critério da assembleia Geral, a organização e o funcionamento da Associação poderão, ainda, ser regulados através de Regimento Interno, a ser aprovado por este órgão.

CAPÍTULO II – DO QUADRO SOCIAL E DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º. A Associação será composta por número ilimitado de associados, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que serão admitidas através do seguinte procedimento:

Mediante a solicitação e aprovação em assembleia geral, e/ou a convite de algum associado ativo ou da Diretoria, sendo necessária aprovação em assembleia.

Art. 9º. Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- a) *Associados fundadores:* Pessoas presentes no momento da fundação da Associação, que tenham participado da Assembleia Geral de sua constituição e cuja assinatura esteja registrada na respectiva ata;
- b) *Associados Efetivos:* Pessoas que se engajem, ativa e regularmente nas atividades desenvolvidas pela Associação e que se disponham para a consecução de seus fins;
- c) *Associados contribuintes:* pessoas que contribuam financeiramente com quantias, bens, direitos para a manutenção da Associação;
- d) *Associados honorários:* pessoas que, no exercício de suas atividades particulares ou profissionais, tenham se destacado no campo de atuação da Associação, colaborando para a realização de seus fins.

GUILHERME ANTONIO DE PERQUEIRA PITUBA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Itacaré-AL
Av. da Paz, 1864 - SL 15 - Empresarial Terra
Brasília Corporato - Itacaré/AL - CEP 57020-440
Escritório



Art. 10º. São deveres do associado:

- I. Respeitar e observar as disposições deste estatuto, bem como demais normas aprovadas pelas Assembleia Geral e pelo Conselho Diretor ou previstas na legislação Brasileira;
- II. Agir com decoro e com respeito em relação à associação;
- III. Cooperar para a efetivação dos objetivos da Associação e para o seu fortalecimento;
- IV. Quitar as suas contribuições pecuniárias periódicas, caso existam, de acordo com as datas e as quantias determinadas pela Assembleia geral;
- V. Participar de maneira ativa, compromissada e zelosa das comissões de trabalho e demais atividades para as quais tenha sido designado;
- VI. Exercer com responsabilidade os cargos para os quais tenha sido indicado para a Assembleia Geral, inclusive e especialmente aqueles de administração e fiscalização.

Art. 11. São direitos dos associados:

- I. Participar das atividades da Associação;
- II. Apresentar propostas de atividades ou programas compatíveis com os objetivos da Associação
- III. Participar das principais deliberações da Associação, através de sua Assembleia Geral, com direito a voz e a voto;

Parágrafo Único. Somente os associados fundadores, os efetivos e os contribuintes poderão se candidatar a ser eleitos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Art. 12. Salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho Diretor ou pela Assembleia Geral, os associados não poderão pronunciar-se em nome da Associação, representá-la em qualquer circunstância que seja ou contrair obrigações a serem por ela cumpridas.

Art. 13. Os associados de qualquer das categorias supramencionadas, não responderão individualmente, de maneira solidária ou subsidiária, pelas obrigações da Associação ou pelos atos praticados pelo Conselho Diretor e demais órgãos deliberativos, administrativos e fiscalizatórios.

GUILHERME ANTONIO DE CERQUEIRA PITUBA
4º Ofício de Notas e 4º Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1804 - SL 15 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Escrivente



Art. 14. O associado poderá ser desligado da Associação:

- I. A qualquer momento, por sua vontade, mediante requisição de demissão dirigida ao Conselho Diretor, desde que não estejam em débito com suas obrigações;
- II. Por exclusão devidamente analisada pelo Conselho Diretor;
- III. Pela dissolução da Associação
- IV. Pelo seu falecimento, em se tratando de pessoa física;
- V. Pela extinção da pessoa jurídica associada.

Art. 15. A expulsão mencionada no inciso II do artigo anterior será decidida pelo Conselho Diretor, após realizado procedimento disciplinar interno, no qual tenham sido garantidos ao associado acusado a ampla defesa e o contraditório e cuja conclusão demonstre ter ocorrido pelo menos uma das seguintes hipóteses de expulsão por justa causa:

- I. Praticar atos lesivos à Associação, que podem provocar-lhe prejuízo moral ou material;
- II. Descumprir as normas contidas neste estatuto ou decididas em Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor;
- III. Deixar de arcar com as parcelas de contribuição associativa, nos termos previstos pelo regulamento interno e pelos órgãos de deliberação, administração e fiscalização;
- IV. Apresentar conduta incompatível com os objetivos da Associação, tais como a prática de atividades criminosas ou ilícitas.

§ 1º. O procedimento de expulsão será instaurado pelo Conselho Diretor, mediante requisição de qualquer associado.

§ 2º. O Conselho Diretor deverá averiguar as alegações apresentadas contra o associado-acusado, inclusive notificando-o para a apresentação da defesa, e, após, deverá elaborar o relatório final sobre o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do início da sua tramitação.

§ 3º. Concluído o procedimento disciplinar, o Conselho Diretor poderá optar pela expulsão ou aplicação de outras penalidades, a depender das circunstâncias do caso. Notificado desta decisão, o associado-acusado poderá recorrer à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias.

GUILHERME ANTONIO DE CARVALHEIRA PITUBA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Macaíba-AL
Av. da Paz, 1864 - SL 15 - Empresarial Terra
Brasilis Corporata - Macaíba/AL - CEP 57020-440
Escrivente



§4º. A confirmação da expulsão do associado dependerá do voto favorável da maioria simples dos associados presentes na Assembleia Geral.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art.16. 16. São órgãos de deliberação, de administração e de fiscalização da Associação:

- I. a Assembleia Geral dos associados;
- II. O Conselho Diretor;
- III. O Conselho Fiscal.

Seção 1 – Da Assembleia Geral

Art. 17. A Assembleia Geral constitui-se no órgão máximo de deliberação da Associação e será composta por todos os associados regularmente registrados, independentemente de sua categoria, desde que em dia com as suas obrigações.

Art. 18. A Assembleia Geral se reunirá, no mínimo, uma vez ao ano, nos 4 (quatro) meses seguintes à finalização de cada exercício fiscal, para:

- I. Apreciar o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis do período;
- II. Eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, findo o seu mandato;
- III. Apreciar o plano de ação anual proposto pelo Conselho Diretor

Parágrafo único. No caso do inciso 11, a Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) e máxima de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que se finaliza o mandato dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

GUILHERME ANTONIO DE CERQUEIRA PITUBA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1904 - SL 15 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Escrevente



Art. 19. A Assembleia Geral poderá, ainda, ser convocada a se reunir extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses da Associação o exigirem e, especialmente, para tratar das seguintes questões:

- I. Propor e apreciar alterações neste estatuto social;
- II. destituir membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- III. Instituir e modificar o Regulamento Interno e outras normas da Associação;
- IV. Decidir sobre a dissolução da Associação;
- V. Decidir sobre o recurso interposto contra decisão do Conselho Diretor que determinou a expulsão de associado;
- VI. Deliberar sobre a contribuição financeira dos associados;
- VII. Autorizar a alienação ou a oneração, a qualquer título, de bens patrimoniais da Associação;
- VIII. Deliberar sobre a instauração de novos escritórios, representações ou unidades da Associação, além das expressamente mencionadas neste estatuto.

Art. 20. A convocação da Assembleia Geral será realizada pelo Conselho Diretor e, se inerte este, pelo Conselho Fiscal ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 1º. Os associados deverão ser convocados com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização da Assembleia Geral.

§2º. A convocação conterá indicações precisas do local, da data e do horário em que ocorrerá a Assembleia Geral, bem como das pautas que serão nela discutidas.

§3º. A convocação será realizada pessoalmente, mediante mensagem enviada via correio eletrônico ou físico diretamente ao associado, através dos endereços e contatos por ele informados.

Parágrafo único: Terão direito a voto nas assembleias apenas os sócios efetivos.

Art. 21. Para a instalação da Assembleia Geral, será necessária a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados, em primeira chamada. Na segunda chamada, que será realizada após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início, a

GUILHERME ANTONIO DE PEREIRA PITUBA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1804 - SL 15 - Empresarial Terra
Brasilis Corporato - Maceió/AL - CEP 57020-440
Escrivente



Assembleia Geral será instaurada com qualquer número de presentes, exceto nos casos em que outro quórum seja exigido.

Art. 22. Salvo disposições em contrário, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Seção 2 - Do Conselho Diretor

Art. 23. O Conselho Diretor constitui-se em órgão colegiado, de natureza executiva e administrativa, responsável por formular e organizar as atividades da Associação.

Art. 24. Eleito em Assembleia Geral, o Conselho Diretor será formado por 6 (seis) membros e será dividido, no mínimo, nos seguintes cargos:

- a) 01-Diretor-Presidente;
- b) 01-Vice-diretor-Presidente;
- c) 02-Tesoureiros;
- d) 02-Secretários.

Art. 25. O mandato dos membros eleitos para o Conselho Diretor será de: 04 anos, sendo permitida a reeleição por até 4 (quatro) vezes, por períodos iguais e consecutivos.

Art. 26. São atribuições do Conselho Diretor, dentre outras que lhe forem designadas pela Assembleia Geral:

- I. coordenar e dirigir as atividades gerais da Associação;
- II. celebrar convênios com a iniciativa privada ou com o poder público, nacionais ou internacionais, buscando realizar os fins da Associação;
- III. formar comissões especiais de trabalho, quando estas forem necessárias às atividades da Associação;
- IV. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis

GUILHERME ANTONIO DE CERQUEIRA PITUBA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Macaíba-AL
Av. da Paz, 1864 - SL 15 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate - Macaíba/AL - CEP 57020-440
Escritório



da Associação durante o exercício fiscal anterior;

- V. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o plano de ação anual, com previsão de despesas e de receitas para o exercício fiscal seguinte;
- VI. Elaborar a prestação de contas, sempre que requisitada por parceiros públicos ou privados;
- VII. Receber o pedido de demissão dos associados e tomar as providências cabíveis;
- VIII. Instaurar procedimento disciplinar para averiguar possíveis condutas gravosas dos associados, podendo, ao final, estabelecer-lhes penalidades, inclusive a expulsão;
- IX. convocar a Assembleia Geral;
- X. Cumprir e fazer cumprir este estatuto, bem como as suas próprias deliberações e aquelas proferidas pela Assembleia Geral;
- XI. Representar e defender os interesses dos associados;
- XII. Administrar os bens patrimoniais da Associação;
- XIII. Contratar e demitir funcionários, de acordo com as necessidades da Associação.

Art. 27. O conselho Diretor se reunirá:

- I. Ordinariamente, pelo menos uma vez a cada 3 (três) meses;
- II. Extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou interesse da Associação

Parágrafo único. A convocação para as reuniões será feita pelo Diretor-Presidente da Associação ou por 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Diretor.

GUILHERME ANTONIO DE CERQUEIRA PITUBA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1864 - SL 15 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Escrivente



Art. 28. Compete ao Diretor-Presidente:

- I. representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Associação, sempre que notificado ou quando for conveniente aos interesses desta;
- II. presidir a Assembleia Geral e o Conselho Diretor;
- III. nomear procuradores e delegar poderes, para fins específicos, quando houver necessidade;
- IV. executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

Art. 29. Compete ao Vice-diretor-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em seus impedimentos ou sucedê-lo quando vago o cargo;
- II. Colaborar com o Presidente para o cumprimento dos objetivos do Instituto.

Art. 30. Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Organizar e coordenar os serviços de secretaria;
- II. Manter, sob sua guarda e responsabilidade, os livros e demais documentos relativos à secretaria;
- III. Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e a Assembleia Geral, redigindo e subscrevendo as suas respectivas atas;
- IV. Responsabilizar-se pelos serviços de relações públicas e de divulgação da Associação, prestando os devidos esclarecimentos e mantendo contato constante com órgãos de imprensa e de comunicação;
- V. Executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

Art. 31. Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos ou sucedê-lo quando vago o cargo;
- II. Colaborar com o Primeiro Secretário para o cumprimento dos objetivos da Associação.

GUILHERME ANTONIO DE CARQUEIRA PITUBA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pessoa Jurídica de Maceió-AL
Av. da Paz, 1884, Sl. 15 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Escrivão



Art. 32. Compete ao primeiro Tesoureiro:

- I. organizar e coordenar os serviços de tesouraria e de contabilidade, zelando por sua transparência e equilíbrio orçamentário;
- II. manter sob sua guarda os livros e demais documentos relativos à tesouraria;
- III. arrecadar a receita e realizar o pagamento das despesas;
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que solicitado;
- V. Executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

Art. 33. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos ou sucedê-lo quando vago o cargo;
- II. Colaborar com o Primeiro Tesoureiro para o cumprimento dos objetivos da Associação.

Seção 3 - Do Conselho Fiscal

Art. 34. O Conselho Fiscal é o órgão colegiado responsável pela fiscalização das contas e das atividades contábeis e financeiras da Associação.

Art. 35. O Conselho Fiscal será formado por 3 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral, juntamente com o Conselho Diretor, para um mandato de: 04 anos, sendo permitida a reeleição por até 4 (quatro) vezes, por períodos iguais e consecutivos.

Art. 36. São atribuições do Conselho Fiscal:

- I. examinar periodicamente os livros e papéis da Associação e o estado da caixa e da carteira, devendo os membros do Conselho Diretor prestar-lhes todas as informações solicitadas;
- II. avaliar e emitir parecer sobre o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis da Associação;
- III. avaliar e emitir parecer sobre o plano de ação anual elaborado pelo Conselho Diretor, opinando sobre as despesas e as receitas nele contidas;

GUILHERME ANTONIO DE CERQUEIRA PITUBA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pesquisas Jurídicas de Macaíba-AL
Av. da Paz, 1984 - SL 15 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate - Macaíba/AL - CEP 57020-440
Escritório



- IV. Denunciar imediatamente à Assembleia Geral os erros, fraudes ou crimes verificados, sugerindo providências úteis à Associação;
- V. Opinar sobre despesas extraordinárias.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se o Instituto Transformar não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, em Assembleia Geral.

Art. 37. O Conselho Fiscal se reunirá:

- I. Ordinariamente, pelo menos uma vez a cada 3 (três) meses;
- II. Extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou interesse da Associação.

Parágrafo único. A convocação para as reuniões será feita pelo Diretor-Presidente da Associação ou por 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Fiscal.

Seção 4 - Das eleições

Art. 38. A organização das eleições ficará a cargo do Conselho Diretor, que deverá designar uma Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) ou mais associados isentos, que não estejam concorrendo aos cargos competidos.

Art. 39. Para se candidatarem aos cargos, os associados deverão se organizar em chapas.

Art. 40. A Comissão Eleitoral divulgará, com a antecedência necessária, edital de convocação em que estarão especificadas as datas de inscrição de chapas, de campanha eleitoral e de votação, dentre outras questões relevantes.

Art. 41. A votação será secreta.

Seção 5 - De outras disposições

GUILHERME ANTONIO DE CERQUEIRA PITUBA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Macaé-AL
Av. da Paz, 1864 - SL 15 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate - Macaé/AL - CEP 57020-440
Escritório



Art. 42. Pelo exercício dos cargos mencionados neste capítulo, não serão atribuídas aos associados remunerações, de qualquer espécie ou natureza.

Art. 43. Os associados que, devidamente eleitos em Assembleia Geral, ocupem os cargos mencionados neste capítulo poderão ser destituídos, com justa causa, mediante a verificação de uma das seguintes hipóteses:

- I. Mal-uso ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Abandono do cargo, entendido como a ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas do órgão do qual faça parte;
- III. Ocupação de outro cargo ou função que seja incompatível com aquele ocupado na Associação;
- IV. Prática de atos lesivos à Associação, que podem provocar-lhe prejuízo moral ou material;
- V. Desobediência às normas contidas neste estatuto ou decididas em Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor;
- VI. Conduta incompatível com os objetivos da Associação, tais como a prática de atividades criminosas ou ilícitas.

§1º. O procedimento de destituição será instaurado pela Assembleia Geral, mediante requisição do Conselho Fiscal, de qualquer membro do Conselho Diretor ou de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados.

§2º. A Assembleia Geral designará comissão especial composta por 3 (três) ou mais associados isentos, que serão responsáveis pela averiguação das alegações apresentadas contra o gestor-acusado, inclusive devendo notificá-lo para a apresentação de defesa, e pela elaboração de relatório final sobre o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do início de sua tramitação.

§3º. Concluído o procedimento disciplinar, a Assembleia Geral deverá ser convocada imediatamente, para analisar o relatório final e deliberar sobre a destituição do associado-acusado.

§4º. A destituição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

GUILHERME ANTONIO DE CERQUEIRA PITUBA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1664 - SL 15 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Escritório



Art. 44. Além das práticas de gestão administrativa descritas neste estatuto, a Associação poderá, ainda, adotar outras que sejam necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DA FONTE DE RECURSOS

Art. 45. O patrimônio da Associação será composto e mantido por:

- I. bens móveis e imóveis que lhe tenham sido doados, transferidos ou incorporados ou que tenham sido por ela adquiridos, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, associadas ou não;
- II. bens e direitos provenientes das rendas patrimoniais ou das atividades exercidas pela Associação;
- III. contribuições dos associados;
- IV. produtos de festivais, campanhas ou outros eventos realizados em prol da Associação;
- V. Subvenções ou auxílios governamentais.

Art. 46. A Associação não distribuirá entre seus associados ou entre seus gestores lucros, bonificações ou vantagens, a qualquer título ou de qualquer natureza.

Art. 47. Todo o patrimônio e todas as receitas eventualmente percebidos pela Associação serão aplicadas na realização e no desenvolvimento de seus objetos sociais, incluindo os gastos e bens necessários à sua manutenção e ao seu funcionamento administrativo.

Art. 48. A Associação manterá escrituração contábil de suas receitas e despesas em livros dotados da formalidade necessária para assegurar a sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO V- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 49. A prestação de contas da Associação observará:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

GUILHERME ANTONIO DE CÉRQUEIRA PITUBA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Macaé-AL
Av. da Paz, 1064 - SL 15 - Empresarial Terra
Brasília Corporata - Macaé/AL - CEP 57020-440
Escrivente



- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termos de parceria, conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI- DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 50. Os artigos do presente estatuto social poderão ser modificados, no todo ou em parte, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. Para que passem a integrar o texto do estatuto, as modificações propostas deverão ter a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO

Art. 51. A dissolução da Associação poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objeto social ou continuação de suas atividades.

Art. 52. Em qualquer hipótese, a dissolução da Associação será deliberada em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e dependerá da aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 53. Em caso de dissolução, o patrimônio social eventualmente remanescente deverá ser doado a instituição sem fins lucrativos com objetos e atividades similares à da presente Associação e com atuação na mesma região.

Parágrafo único. Inexistente instituição com estas especificações, a Assembleia Geral deverá definir o destino do patrimônio remanescente.

GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA PITUGA
4º Oficial de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pessoa Jurídica de Moçambique
Av. da Paz, 1904 - Sl. 15 - Empresarial Terra
Brasília Corporate - Moçambique - CEP 57020-440
Escritório



Art. 54. Caso a Associação venha a ser qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal n. 9.790, de 23 de março de 1999, o patrimônio social eventualmente remanescente após a sua dissolução será doado a instituição igualmente qualificada por esta lei.

Parágrafo único. Ainda que não seja dissolvida, se a Associação vier a perder a sua qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível que tenha sido adquirido com recursos públicos, durante o período em que persistiu aquela qualificação, deverá ser transferido a outra pessoa jurídica, qualificada nos termos daquela lei, que apresente, preferencialmente, o mesmo objeto social.

CAPÍTULOS VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 56. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e revogará todas as disposições contrárias.

Estatuto social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária,

Realizada em Maceió, Alagoas (AL), na data de 12 de maio de 2023.



Thiago de Mairip Simões

2º CARTÓRIO
RTDPI E NOTAS DE MACEIÓ

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oscail / Tabelião
Rua Jangadeiros Alagoanos nº 447, Fajóçara, Maceió/AL.
Fone/Fax: 32 3320.1212 - www.2rtd-al.com.br - CEP: 57030-000

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **THIAGO DE ARAUJO SIMOES**, posto que análoga a constante de nossos arquivos, do que DOU FE. Maceió-AL, 26 de outubro de 2023 às 16:41

Roberta Scotch Afonso do Nascimento - Escrevente
Emolumento: R\$3 15. Selo: R\$1,24.
Selo: AEE87825-D9ZF
Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul



Rainey Barbosa Alves Marinho
OAB/M 17.832



GUILHERME ALBUQUERQUE
2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis e
Documentos e Registro de Imóveis de Maceió-AL
Av. da Paz, 162, St. 15 - Empressa Terra
Brasil Copra - Maceió - CEP 57030-400
Escrevente

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1864, Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15,
Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel.: (82) 3436-9777 (whatsapp) - sac@4oficiomaceio.not.br



Poder Judiciário de Alagoas

Selo Marrom AEF68888 - VR6I

11/10/2023 16:39 Solicitante: **.9.817/0001-17

Consulta: <https://selo.tjal.jus.br>

Protocolado nº. 6437483, livro A em 11/10/2023.

**Averbado no registro sob n.6420378. O que
certifico e dou fé. Maceió - AL, 27/10/2023.**

Qualquer emenda ou rasura será considerada inexistente. **Guilherme A. de Cerqueira Pituba**

GUILHERME ANTONIO DE CERQUEIRA PITUBA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1864 - SL 15 - Empresarial Terra
Brasília Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Escritório

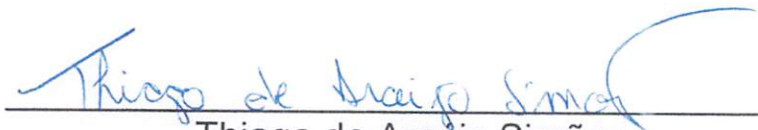


EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convido os diretores, Conselheiros fiscais e demais membros para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12/05/2023 (doze de maio de dois mil e vinte e três), **às 19h**, na sede do Instituto, para deliberar sobre a seguinte ordem:

- 1) Mudança de endereço;
- 2) Plano de ações;
- 3) Outros Assuntos.

Maceió-AL, 2 de maio de 2023.



Thiago de Araújo Simões
Presidente

GUILHERME ANTONIO DE CERQUEIRA PITUBA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1884 - SL 15 - Empresarial Terra
Brasão Corporata - Maceió/AL - CEP 57020-440
Escritório



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO REALIZADA PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE, PLANOS DE AÇÕES E DEMAIS ASSUNTOS NO DIA 12 DE MAIO DE 2023

#	Nome Completo	CPF	Assinatura
1	André Apolinário A. Oliveira	082.050.054-22	[Assinatura]
2	Thiago de Araújo Fm.	007.472.154-21	[Assinatura]
3	Guarara Pereira de Oliveira	05181357482	[Assinatura]
4	Renato Henrique dos Santos Silva	12922825413	Renato Henrique
5	Henrique Henrique de Barros Neto Maciel	505.133.464-49	[Assinatura]
6	Raul Pereira de Lima	103.477.794-97	[Assinatura]
7	Luizão de Lima Marques	065.168771-83	Luizão Marques
8	Stephany Barbara Mendonça de Marcus	095.896.134-46	[Assinatura]
9	Moniz Fernando Barbosa Junior	076.253.255-50	[Assinatura]
10	Renato Henrique	105.247.684-80	[Assinatura]
11	Edson Wellington dos Santos	08509163480	[Assinatura]
12	Adriana de Lima Dias	013.29337484	[Assinatura]
13	Luizão de Freitas Moura Marques	272.077.064-32	[Assinatura]
14	Clayton do Nascimento Silva	09956146447	Clayton do Nascimento
15	Pedro Henrique de Resende Correia Luna Lima	114.922.404-51	Pedro Henrique
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

CAC – Centro de Apoio as Comunidades

CNPJ 06.293.382/0001-75

Situada na Rua São José, nº 22, QD 63, no bairro de Santa Lúcia da cidade de Maceió/ AL.

CEP: 57082-168 / E-mail: cac.santalucia.adm@gmail.com

Contato: 99417-1453

GUILHERME ANTONIO DE CERQUEIRA PITUBA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Maceió-AL
Av. da Paz, 1864 - SL 15 - Empresarial Terra Brasilis Corporal - Maceió/AL - CEP 57020-440
Escrivão



LISTA DE PRESENÇA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA PARA MUDANÇA DE ESTATUTO E DEMAIS ASSUNTOS NO DIA 12 DE MAIO DE 2023

#	Nome Completo	CPF	Assinatura
1	Lucas do Carmo Moura Marques	272.077.064-72	
2	Jonas de Jesus Barbosa Junior	076.253.969-90	
3	* Paulo Roberto de Lima	103.492.794-19	
4	Pedro Henrique de Assis Cordeiro Lima Lima	319.922.404-51	
5	Thiago de Souza Silva	007.472.154-21	
6	Guilherme Pereira de Oliveira	051.813.574-82	
7	* Francisco Henrique de Barros Matalá	565.133.464-49	
8	Adriana de Almeida Dias	013.293.374-81	
9	Arturo Gomes de Jesus	075.091.634-80	
10	Arturo Gomes de Jesus	082.050.054-27	
11	Elisane de Nascimento Silva	099.561.464-42	
12	Yanell Henrique dos Santos Silva	129.228.254-18	
13	Thiago de Lima Marques	065.168.774-83	
14	Stephany Bárbara Mendonça de Moura	095.896.134-46	
15	Guilherme	105.247.454-80	
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

GUILHERME ANTONIO DE CERQUEIRA PITUBA
 4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
 Documentos e Pessoas Jurídicas de Itacaré-AL
 Av. da Paz, 1864 - SL 15 - Empresarial Terra
 Brasil Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
 Escrevente



ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE, PLANO DE AÇÕES E DEMAIS ASSUNTOS

No dia 12 de maio de 2023, às dezenove horas, reuniram-se na Sede do Instituto Transformar, situada na Avenida Governador Lamenha Filho, 1779, Sala 02 - Feitosa, CEP 57043-000, Maceió/AL, os associados deste Instituto, especificamente para tratar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Mudança de endereço;
- 2) Plano de ações;
- 3) Outros Assuntos.

O Sr. Thiago de Araújo Simões, Presidente atual, abriu a reunião e a Sra. Lúcia de Fátima Moraes Marques se disponibilizou a secretariar a assembleia e não houve objeção. Depois das boas vindas o presidente começou informando que será modificado o endereço do Instituto para o seguinte endereço:

- Rua Publicitário Ranildo Cavalcante, 37-B, Gruta de Lourdes, CEP 57052-782, Maceió/AL;

Depois de comunicada a mudança de espaço físico do Instituto, o presidente se prontificou a ouvir ideias de planos de ações que visem a ampliação de serviços de saúde, assistência social e demais mobilizações que envolvam as políticas públicas que o Instituto se dispõe a executar.

Falou da importância de um trabalho social efetivo, comprometido com o bem-estar social, estimulando o voluntariado de profissionais médicos, enfermeiros, assistentes sociais, administrativos e de serviços gerais, onde todo apoio e ajuda seria bem aproveitado de acordo com as necessidades vigentes.

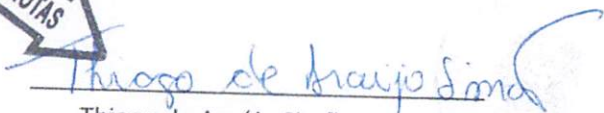
Houve uma conversa de interação e boas ideias, onde o senhor presidente pediu para que formalizassem e se comprometeu a apresentar numa assembleia o que for melhor se alinhando, para que se tenha uma aprovação e participação efetiva dos usuários do Instituto.

Sem mais assuntos a tratar, o presidente encerrou a reunião e agradeceu a presença de todos. Então foi encerrada por mim, Lúcia de Fátima Moraes Marques, lavrada a ata, sendo lida, conferida e assinada por todos os presentes.

GUILHERME ANTONIO DE CERQUEIRA PITUBA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e 1º Registro de Imóveis de Maceió-AL
Av. da Paz, 1664 - SL 15 - Empresarial Terra Brás Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-446
Escritório

Maceió/AL, 12 de maio de 2023.

2º RTD E NOTAS



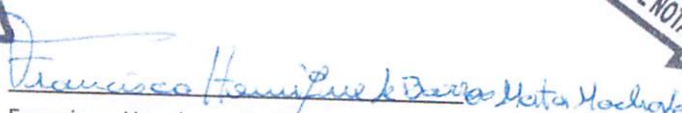
Thiago de Araújo Simões
Diretor Presidente

2º RTD E NOTAS



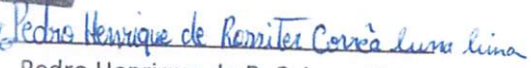
Herval Menezes de Oliveira Neto
Vice Diretor-Presidente

2º RTD E NOTAS



Francisco Henrique de Barros M. Machado
Primeiro Tesoureiro

2º RTD E NOTAS



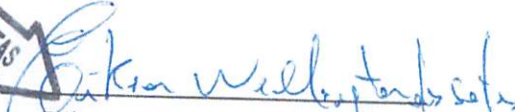
Pedro Henrique de R. C. Luna Lima
Segundo Tesoureiro

2º RTD E NOTAS



Lúcia de Fátima Moraes Marques
Primeiro Secretário

2º RTD E NOTAS



Erikson Wellington dos Santos
Segundo Secretário

2º RTD E NOTAS



André Aphonso Mota Magalhães
Primeiro Conselheiro

2º RTD E NOTAS



Clebiana do Nascimento Silva
Segundo Conselheiro

2º RTD E NOTAS



Raul Pereira de Lima
Terceiro Conselheiro

2º RTD E NOTAS



Jussara Pereira de Oliveira
Colaboradora Voluntária

2º CARTÓRIO
RTDPI E NOTAS DE MACEIÓ
Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial / Tabelião
Rua Jangadeiros Alagoanos nº 447, Pajuçara, Maceió/AL
Fone/Fax: 32 3326.1212 - www.2rid-al.com.br - CEP: 57030-500

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **THIAGO DE ARAUJO SIMOES**, posto que análoga a constante de nossos arquivos, do que DOU FE. Maceió-AL, 04 de outubro de 2023 às 16:41.

Roberta Scotch Afonso do Nascimento - Escrevente
Emolumento: R\$3,15. Selo: R\$1,24
Selo: AEC73038-GX9R
Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição arui



GUILHERME ANTONIO DE CERQUEIRA PITUBA
4º Office de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Pescoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1864 - SL 15 - Empresarial Terra Brasilis Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Escrevente

2º CARTÓRIO
RTDPI E NOTAS DE MACEIÓ
Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial / Tabelião
Rua Jangadeiros Alagoanos nº 447, Pajuçara, Maceió/AL
Fone/Fax: 32 3326.1212 - www.2rid-al.com.br - CEP: 57030-500

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **FRANCISCO HENRIQUE DE BARROS MAIA MACHADO**, posto que análoga a constante de nossos arquivos, do que DOU FE. Maceió-AL, 04 de outubro de 2023 às 16:45.

Roberta Scotch Afonso do Nascimento - Escrevente
Emolumento: R\$3,15. Selo: R\$1,24
Selo: AEC73039-KQGP
Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição arui



2º CARTÓRIO

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial / Tabelião

RTDPI E NOTAS DE MACEIÓ

Rua Jangadeiros Alagoanos nº 447, Pajuçara, Maceió/AL
Fone/Fax: 32 3326.1212 - www.2rid-al.com.br - CEP: 57030-500

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **LUCIA DE FATIMA MORAIS MARQUES**, posto que análoga a constante de nossos arquivos, do que DOU FÉ. Maceió-AL. 04 de outubro de 2023 às 16:46.

Roberta Scotch Afonso do Nascimento - Escrevente

Emolumento: R\$3.15, Selo: R\$1.24

Selo: AEC73040-JEO9

Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul



2º CARTÓRIO

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial / Tabelião

RTDPI E NOTAS DE MACEIÓ

Rua Jangadeiros Alagoanos nº 447, Pajuçara, Maceió/AL
Fone/Fax: 32 3326.1212 - www.2rid-al.com.br - CEP: 57030-500

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **PEDRO HENRIQUE DE ROSSITER CORREA LUNA LIMA**, posto que análoga a constante de nossos arquivos, do que DOU FÉ. Maceió-AL. 04 de outubro de 2023 às 16:49.

Roberta Scotch Afonso do Nascimento - Escrevente

Emolumento: R\$3.15, Selo: R\$1.24.

Selo: AEC73043-ODYM

Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul



2º CARTÓRIO

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial / Tabelião

RTDPI E NOTAS DE MACEIÓ

Rua Jangadeiros Alagoanos nº 447, Pajuçara, Maceió/AL
Fone/Fax: 32 3326.1212 - www.2rid-al.com.br - CEP: 57030-500

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **ANDRE APHONSO MOTA MAGALHAES**, posto que análoga a constante de nossos arquivos, do que DOU FÉ. Maceió-AL. 04 de outubro de 2023 às 16:47.

Roberta Scotch Afonso do Nascimento - Escrevente

Emolumento: R\$3.15, Selo: R\$1.24

Selo: AEC73041-N12P

Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1864, Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15.
Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel.: (82) 3436-9777 (whatsapp) - sac@oficiomaceio.net.br

Poder Judiciário de Alagoas

Belo Marrom AEF8885 - L8NU

11/10/2023 16:38 Solicitante: **9.817/0001-

17

Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

Protocolado nº 6437482, livro A em 11/10/2023.

Averbado no registro sob nº 6420378. O que

certifica a dou 16. Maceió - AL, 27/10/2023.

Qualquer emenda ou rasura, em nome de **Guilherme A. de Cerqueira Pituba** e/ou



2º CARTÓRIO

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial / Tabelião

RTDPI E NOTAS DE MACEIÓ

Rua Jangadeiros Alagoanos nº 447, Pajuçara, Maceió/AL
Fone/Fax: 32 3326.1212 - www.2rid-al.com.br - CEP: 57030-500

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **RAUL PEREIRA DE LIMA**, posto que análoga a constante de nossos arquivos, do que DOU FÉ. Maceió-AL. 04 de outubro de 2023 às 16:48.

Roberta Scotch Afonso do Nascimento - Escrevente

Emolumento: R\$3.15, Selo: R\$1.24

Selo: AEC73042-8UQA

Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul



2º CARTÓRIO

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial / Tabelião

RTDPI E NOTAS DE MACEIÓ

Rua Jangadeiros Alagoanos nº 447, Pajuçara, Maceió/AL
Fone/Fax: 32 3326.1212 - www.2rid-al.com.br - CEP: 57030-500

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **HERVAL MENEZES DE OLIVEIRA NETO**, posto que análoga a constante de nossos arquivos, do que DOU FÉ. Maceió-AL. 05 de outubro de 2023 às 11:47.

Roberta Scotch Afonso do Nascimento - Escrevente

Emolumento: R\$3.15, Selo: R\$1.24

Selo: AEC73073-AO1Z

Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul



2º CARTÓRIO

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial / Tabelião

RTDPI E NOTAS DE MACEIÓ

Rua Jangadeiros Alagoanos nº 447, Pajuçara, Maceió/AL
Fone/Fax: 32 3326.1212 - www.2rid-al.com.br - CEP: 57030-500

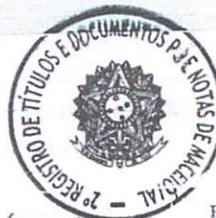
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **CLEBIANA DO NASCIMENTO SILVA**, posto que análoga a constante de nossos arquivos, do que DOU FÉ. Maceió-AL. 04 de outubro de 2023 às 16:52.

Roberta Scotch Afonso do Nascimento - Escrevente

Emolumento: R\$3.15, Selo: R\$1.24

Selo: AEC73045-Z6MW

Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul



2º CARTÓRIO

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial / Tabelião

RTDPI E NOTAS DE MACEIÓ

Rua Jangadeiros Alagoanos nº 447, Pajuçara, Maceió/AL
Fone/Fax: 32 3326.1212 - www.2rid-al.com.br - CEP: 57030-500

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **JUSSARA PEREIRA DE OLIVEIRA**, posto que análoga a constante de nossos arquivos, do que DOU FÉ. Maceió-AL. 04 de outubro de 2023 às 16:57.

Roberta Scotch Afonso do Nascimento - Escrevente

Emolumento: R\$3.15, Selo: R\$1.24.

Selo: AEC73050-642X

Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul



2º CARTÓRIO

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial / Tabelião

RTDPI E NOTAS DE MACEIÓ

Rua Jangadeiros Alagoanos nº 447, Pajuçara, Maceió/AL
Fone/Fax: 32 3326.1212 - www.2rid-al.com.br - CEP: 57030-500

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **ERIKSON WELLINGTON DOS SANTOS**, posto que análoga a constante de nossos arquivos, do que DOU FÉ. Maceió-AL. 04 de outubro de 2023 às 16:51.

Roberta Scotch Afonso do Nascimento - Escrevente

Emolumento: R\$3.15, Selo: R\$1.24.

Selo: AEC73044-76W1

Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul



GUILHERME ANTONIO DE CERQUEIRA PITUBA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1864 - SL 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Escrevente